

**PORTARIA Nº 4.869/SIA, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do Aeroporto Governador José Richa - SBLO, em Londrina/PR (Código CIAD: PR0003).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.012855/2021-51

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ nº 00.352.294/0035-60, responsável pela operação do Aeroporto Governador José Richa - SBLO, em Londrina/PR (código CIAD: PR0003), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02 (RBAC nº 107 EMD 02)), e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão E (IS nº 107-001E), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 3.590/SIA, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, Seção 1; e

II - Portaria nº 2.287/SIA, de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2020, Seção 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**